



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 215/2003, DE 31 DE MARÇO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Fernão aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder concessão de auxílio à título de subvenção à Associação Cultural e Recreativa de Fernão, no ano de 2003, com a finalidade da execução do Programa Espaço Amigo.

§ 1º - A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, conforme o cronograma do Programa Espaço Amigo, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

§ 2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere-se a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:

07 05 3.3.50.43.00 08-243-052-2-033 Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 31 de março de 2003.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal